



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 305

00167

Medida Provisória nº 305, de 30 de junho de 2006.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte formatação à Tabela constante do Anexo III, IV e V da Medida Provisória em epígrafe:

ANEXO III
TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE
POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

Inspetor	R\$ 9.157,75
Agente Especial	R\$ 8.006,48
Agente	R\$ 6.200,00

ANEXO IV

(Anexo II da Lei nº 9.654, de 02 de junho de 1998).

ESTRUTURA DO CARGO DA CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

CARGO	CLASSE
	Inspetor
Policial Rodoviário Federal	Agente Especial
	Agente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO V

(Anexo II da Lei n 9.654, de 02 de junho de 1998).

TABELA DE CORRELAÇÃO PARA A CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL	
CARGO	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	CARGO
Policial Rodoviário Federal	A	III	Inspetor	Policial Rodoviário Federal
		II		
		I		
	B	VI		
		V		
		IV		
		III		
		II		
		I		
	C	VI	Agente Especial	Policial Rodoviário Federal
		V		
		IV		
		III		
		II		
		I		
	D	V	Agente	Policial Rodoviário Federal
		IV		
		III		
		II		
		I		

Justificativa

A nossa proposta se faz necessária tendo em vista as complexidades das atribuições do cargo e a excelência em sua prestação, assim como, a exposição constante a risco de vida, contrapondo-se ao descontentamento gerado aos Policiais Rodoviários Federais pela discriminação da categoria em relação às demais carreiras policiais abordadas na MPs 305 e 308 e o grau de insatisfação salarial decorrente da implementação do subsídio pela MP 305. Ou seja, é medida de justiça e isonomia com as demais carreiras policiais da União.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2006.

DEPUTADO FEDERAL CABO JÚLIO
PMDB - MG

